

Processo: 00130-6.2009.001

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Notebook para Coordenação da Justiça Itinerante do Poder Judiciário de Alagoas.

ESCLARECIMENTOS

Diante dos questionamentos feitos pela empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A e em conformidade com os esclarecimentos fornecidos pelos DIATI – Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação, fica definido:

Questionamento 1 - O Item 01, do Anexo II, Lote I - Notebook, descreve que: “Controladora de vídeo, memória de vídeo: 128 MB mínimo”. Entendemos que se fornecermos uma interface de vídeo (controladora de vídeo) integrada com a placa mãe (on-board) utilizando parte da memória principal como memória de vídeo compartilhada em regime DVMT (Dinamic Video Memory Technology) de no mínimo 128MB de memória alocada, estaremos atendendo o edital. É correto nosso entendimento?

O entendimento da empresa citada está de acordo, ou seja, correto, em relação ao que foi especificado e solicitado no edital.

Questionamento 2 - O Item 0, do Anexo II, Lote I - Notebook, descreve que: “Sistema Operacional: Windows XP Professional – Autêntico”. A Microsoft, fabricante do sistema operacional solicitado, encerrou a distribuição do Windows XP Professional OEM em 30 de junho de 2008, para todos os fabricantes nacionais. Diante do exposto, entendemos que será possível o fornecimento do sistema operacional Windows Vista Business com a respectiva licença e com opção de “downgrade” para Windows XP Professional com Service Pack 3, este último instalado em fábrica. É correto nosso entendimento?

Em virtude do encerramento da distribuição do Windows XP Professional OEM em 30 de junho de 2008, será aceito o fornecimento do sistema operacional Windows Vista Business com a respectiva licença e com opção de “downgrade” para Windows XP Professional com Service Pack 3.

Questionamento 3 - De acordo com o Edital, Item 6.16.e: “Garantia do fabricante de 01(um) ano contra defeitos de fabricação”, já de acordo com o Anexo II, Lote I, Observações: “Garantia do Fabricante de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.”. Solicitamos que seja esclarecido pelo órgão qual o prazo de garantia válido. Além do prazo solicitamos também que sejam esclarecidos mais termos relativos a garantia, tais como a modalidade (balcão ou on-site) e os tempos de atendimento e reparo.

A garantia dos produtos solicitada no projeto básico deverá ser de 1 ano.

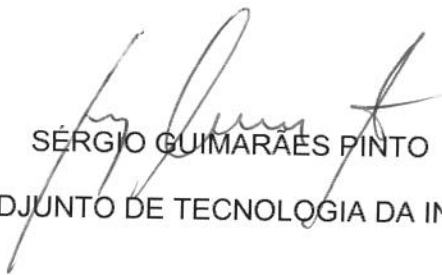
Questionamento 4 - Equipamentos do tipo Notebook possuem baterias. As baterias tem seu tempo de vida útil definido pela forma e constância com que são utilizadas. Face a essa característica, é pratica de mercado a oferta de garantias de 90 (noventa) dias para baterias, por serem consideradas itens consumíveis. Entendemos que a oferta de garantia de 90 (noventa) dias às baterias atende ao edital. É correto nosso entendimento? Caso contrário a oferta de garantia de acordo com o prazo do objeto, contra defeitos de fabricação (grifo nosso), não cobrindo a substituição das baterias em caso de perda de capacidade de carga por término de seu ciclo útil, atende ao edital?

A garantia dos produtos, inclusive das baterias, obrigatoriamente deverá ser de 1 ano.

Questionamento 5 - Entendemos que a ativação (desembalagem e instalação) será de responsabilidade do Tribunal de Justiça de Alagoas. É correto nosso entendimento?

Fica esclarecido que a ativação (desembalagem e instalação) será de responsabilidade do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Maceió, 02 de Abril de 2009.



SÉRGIO GUIMARÃES PINTO

DIRETOR ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO